



Relatório Mensal de Atividades

Setembro de 2025

CASA DA CERVEJA BAVIHAUS LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5013317-74.2023.8.24.0019
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5009245-44.2023.8.24.0019

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS
DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC

JUÍZA: DRA. ALINE MENDES DE GODOY

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a Recuperanda**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Informações Operacionais**

06 **Plano de Recuperação Judicial**

07 **Considerações Finais**

08 **Anexos**



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **CASA DA CERVEJA BAVIHAUS LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **setembro/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC.

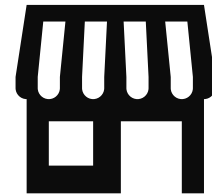
02. Cronograma Processual

Casa da Cerveja Bavihaus LTDA

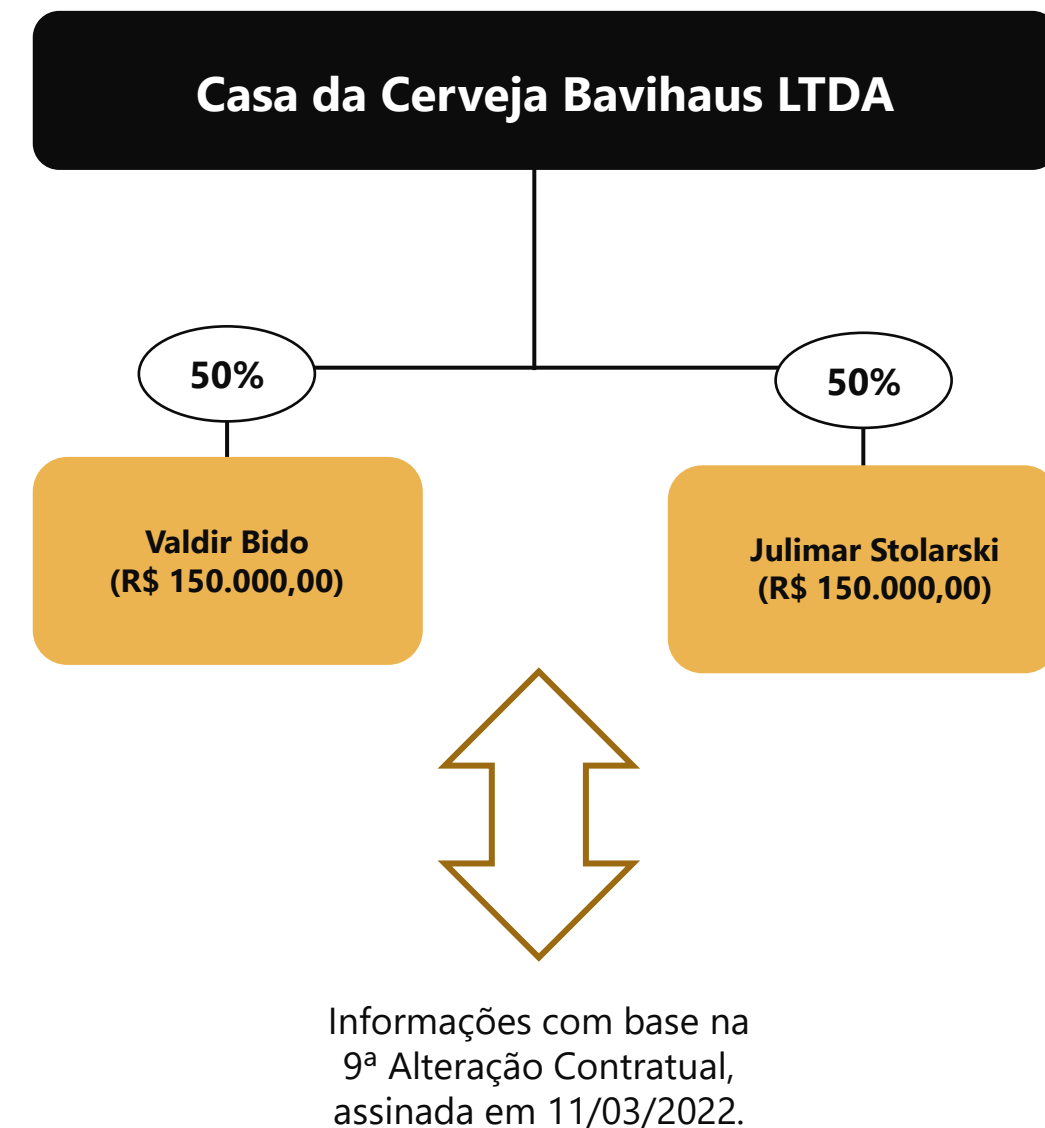


03. Informações sobre a Recuperanda

Descrição da Empresa e Estrutura Societária

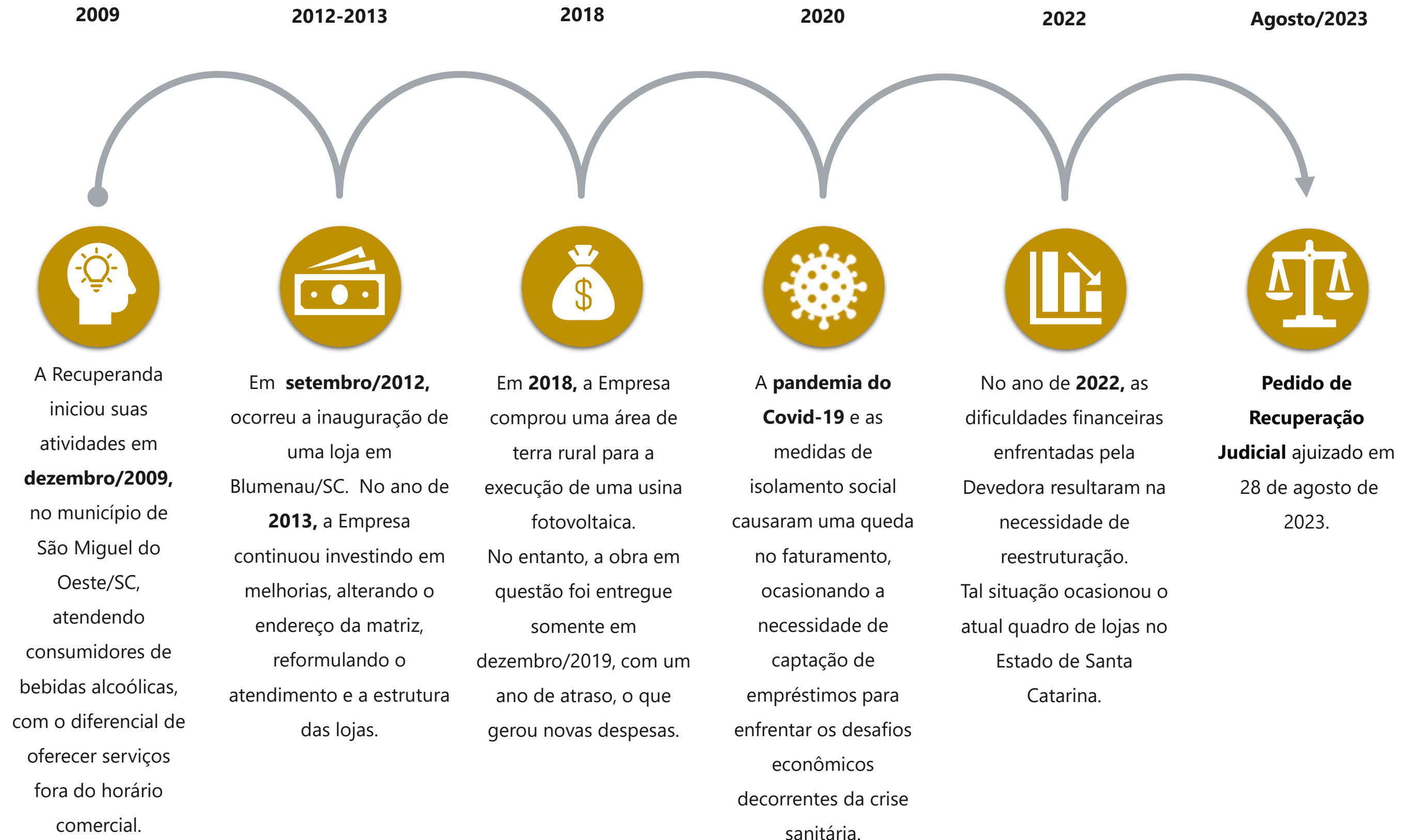


-  **Razão Social:** Casa da Cerveja Bavihaus LTDA.
-  **CNPJ:** 11.140.454/0001-84
-  **Matriz:** Rua Willy Barth, nº 4919, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC
-  **Filial 01:** Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1839, Bairro Asilo, Blumenau/SC
-  **Filial 02:** Avenida Lauro Muller, nº 69, Bairro Centro, Brusque/SC
-  **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
-  **Objeto Social:** comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios (lojas de conveniências); bar; comércio varejista de laticínios e frios.
-  **Capital Social:** R\$ 300.000,00



03. Informações sobre a Recuperanda

Breve histórico



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (Evento 1):



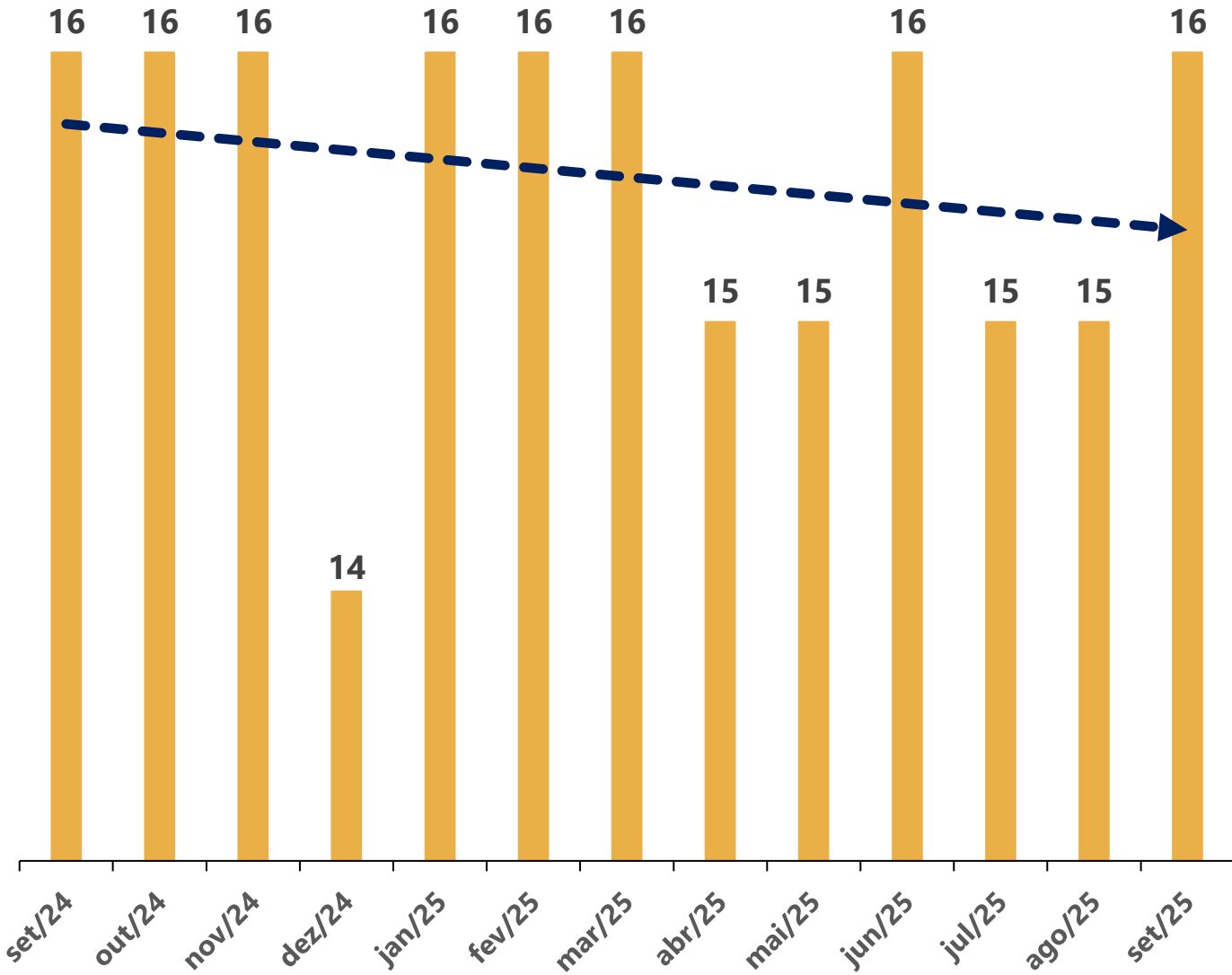
A pandemia causada pelo Covid-19, gerou uma queda no faturamento, ocasionando a necessidade de captação de empréstimos para enfrentar os desafios econômicos decorrentes da crise sanitária.

As altas taxas de juros e o aumento no endividamento da empresa, causaram a necessidade de captação de novos recursos. Dessa maneira, o nível de endividamento da empresa aumentou e as receitas diminuíram desde o ano de 2020.

A compra de uma área rural de 40 mil m², em 2018, acabou gerando novas despesas. Destaca-se que houve, ainda, a necessidade de reestruturação das filiais, ocasionando novos custos.

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a **evolução do quadro funcional** da Recuperanda, entre os meses de setembro/2024 e setembro/2025, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Destaca-se que todos os funcionários são contratados pelo Regime CLT.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **22 de outubro de 2025**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo dos títulos protestados.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º, 2º e 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS	BLUMENAU/SC	4	R\$ 8.580,73
		8	R\$ 15.146,21
		1	R\$ 860,07
1º e 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS	BRUSQUE/SC	2	R\$ 622,25
		2	R\$ 6.860,07
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	36	R\$ 545.237,89
TOTAL		53	R\$ 577.307,22

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo no que tange aos processos em que, atualmente, a Devedora se configura como ré, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1). Abaixo, seguem as informações:

Autor	Réu	Quantidade de Processos	Valores de Causa
Casa da Cerveja Bavihaus Ltda	Estado de Santa Catarina	3	R\$ 10.241,27
	Delegado da Receita Federal do Brasil	2	R\$ 911.447,04
	União - Fazenda Nacional	1	R\$ 337.687,31
TOTAL		6	R\$ 1.259.375,62

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Devedora e ratificadas pelos registros contábeis de setembro/2025, **as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 11 deste relatório, há dívidas tributárias em atraso.



Em relação aos honorários da **Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia parcelas em atraso.



Durante o mês de setembro/2025, ressalta-se que não houve movimentações relevantes nos saldos do **Ativo Imobilizado**. Destaca-se que as depreciações do período foram devidamente registradas.

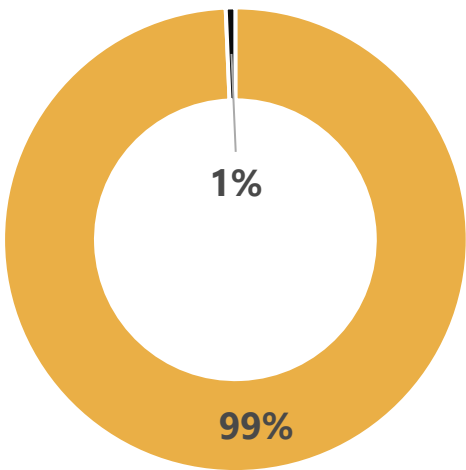
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 4.636.771,97**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe III - Quirografários	R\$ 5.351.205,05	R\$ 4.605.852,69	22	56%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 30.919,28	R\$ 30.919,28	17	44%
TOTAL	R\$ 5.382.124,33	R\$ 4.636.771,97	39	100%

- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP



A lista atual é composta por 39 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 2.735.102,99	58,99%
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 1.420.908,64	30,64%
Classe III - Quirografários	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 297.821,31	6,42%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 182.939,03	3,95%
TOTAL		R\$ 4.636.771,97	100,00%

04. Estrutura do Passivo

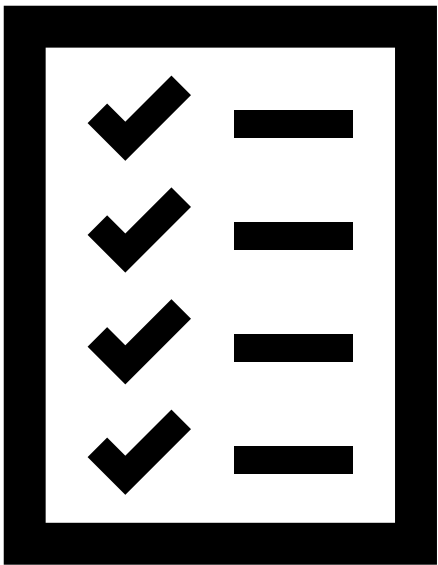
Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos processuais, o **passivo extraconcursal da Devedora corresponde apenas a dívidas tributárias.**

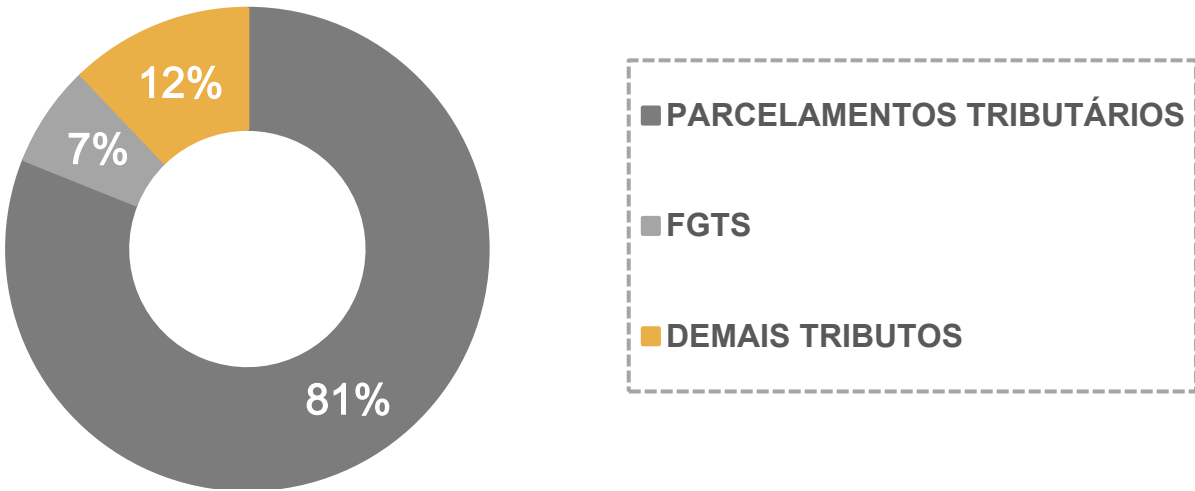
Ainda, destaca-se que, com base na consulta realizada no dia 22 de outubro de 2025, no site do Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), **não há valores inscritos em Dívida Ativa.**



Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de, aproximadamente, **R\$ 1 milhão**, sendo constituído por:

Natureza do Tributo	Valor	%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 833.287,83	81,08%
INSS	R\$ 78.872,70	7,67%
ICMS	R\$ 21.266,86	2,07%
FGTS	R\$ 70.052,42	6,82%
IRRF/IRRS	R\$ 12.474,02	1,21%
CRR	R\$ 3.560,69	0,35%
ISS	R\$ 14,87	0,00%
PIS/COFINS	R\$ 8.265,06	0,80%
TOTAL	R\$ 1.027.794,45	100,00%



Destaca-se que o Relatório e-CAC, emitido em 30/05/2025, apresenta saldos de tributos em processo de negociação, abrangendo débitos com exigibilidade suspensa, além de valores de parcelamentos ativos em andamento.

05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **setembro/2025**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo



	set/2025	AV	AH	ago/2025
Ativo Circulante	1.080.121	41%	-6%	1.152.529
Disponibilidades	30.795	1%	-50%	61.131
Clientes	-	0%	-100%	56.891
Estoques	410.396	16%	4%	394.632
Outros Créditos	638.929	24%	0%	639.875
Despesas pagas antecipadamente	-	0%	0%	-
Ativo Não Circulante	1.533.849	59%	-1%	1.548.414
Realizável a Longo Prazo	8.376	0,3%	0%	8.376
Investimentos	100	0%	0%	100
Imobilizado	1.516.948	58%	-1%	1.531.513
Intangível	8.425	0%	0%	8.425
Total do Ativo	2.613.970	100%	-3%	2.700.943

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre agosto e setembro/2025.

Ao lado, apresenta-se a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, abrangendo as contas do **Ativo** no intervalo compreendido entre agosto e setembro/2025.

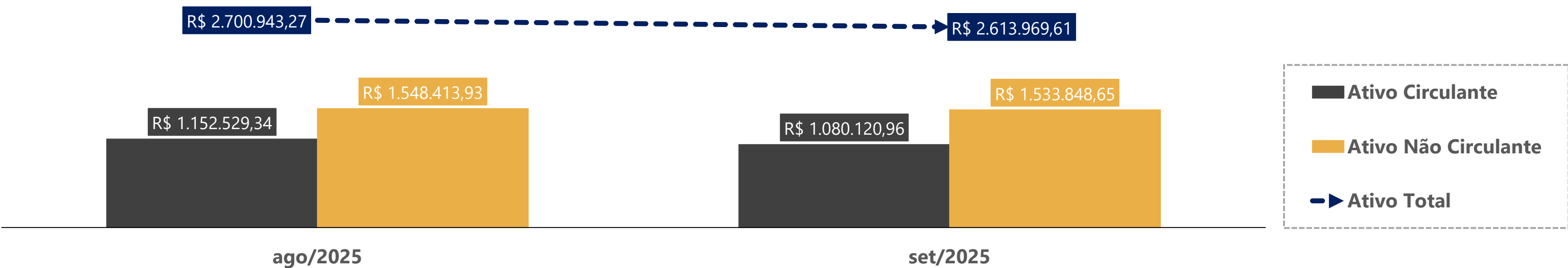
Inicialmente, observa-se que, no **Ativo Circulante**, a conta de **Disponibilidades** apresentou uma retração de 50% entre agosto e setembro/2025. Tal movimentação decorreu do elevado valor de depósitos bancários realizados junto ao Banco Itaú S/A.

Em setembro/2025, observa-se que a rubrica **Clientes** foi totalmente liquidada, em decorrência da baixa dos saldos referentes às vendas realizadas por meio de cartões de crédito e de débito. Destaca-se que o saldo de **Outros Créditos** corresponde integralmente a Títulos a Receber (empréstimos e títulos de capitalização).

Paralelamente, verifica-se que a conta **Estoques** registrou um crescimento de 4%, movimentação decorrente do ingresso de mercadorias provenientes das filiais.

No **Ativo Não Circulante**, observa-se que a conta **Imobilizado** registrou uma redução de 1%, correspondendo integralmente aos saldos de depreciação.

Por fim, verifica-se que o **Total do Ativo** apresentou uma retração de 3% no período.



05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo



	set/2025	AV	AH	ago/2025
Passivo Circulante	4.057.127	141%	0%	4.077.353
Empréstimos e Financiamentos	2.556.576	89%	0%	2.556.576
Fornecedores	380.966	13%	-10%	423.851
Obrigações Tributárias	672.450	23%	0%	673.670
Obrigações Trabalhistas	362.445	13%	5%	345.090
Outras Obrigações	84.691	3%	8%	78.166
Passivo Não Circulante	2.376.220	82%	-1%	2.393.249
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.169.801	75%	-1%	2.181.979
Obrigações Tributárias - LP	206.419	7%	-2%	211.270
Patrimônio Líquido	(3.549.426)	-123%	0%	(3.549.426)
Passivo e Patrimônio Líquido	2.883.922	100%	-1%	2.921.176

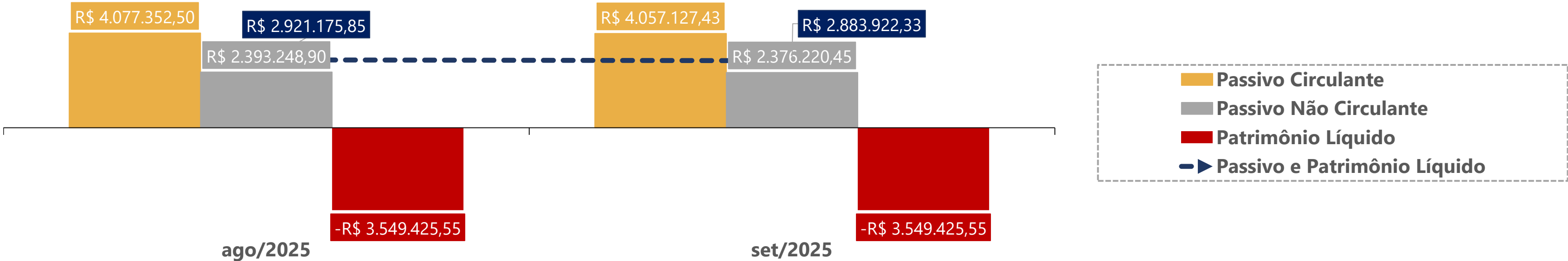
AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre agosto e setembro/2025.

Ao lado, apresenta-se a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, no que tange às contas do **Passivo** no período compreendido entre agosto e setembro/2025.

Inicialmente, destaca-se que, no **Passivo Circulante**, a conta **Fornecedores** registrou uma retração de 10% entre agosto e setembro/2025, decorrente da quitação de diversos fornecedores, sendo os principais: Tozzo Bebidas Ltda., HNK BR Bebidas Ltda., Distribuidora de Bebidas ACB Ltda. e Companhia de Refrigerantes Brahma Skol.

Em relação às **Obrigações Trabalhistas**, observa-se um crescimento de 5% no período em questão, em razão das quantias de salários e de encargos sociais. Por outro lado, a rubrica **Outras Obrigações** apresentou um aumento de 8%; tal variação decorreu, principalmente, das quantias referentes aos aluguéis e aos serviços de terceiros.

Finalmente, destaca-se que, no Passivo Não Circulante, as contas de **Empréstimos e Financiamentos – LP** e de **Obrigações Tributárias – LP** apresentaram reduções de apenas 1% e 2%, respectivamente, em setembro/2025.



05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE



	set/2025	AH	ago/2025
Receita Bruta de Vendas	586.861	-13%	673.220
(-) Deduções da receita	(16.981)	-19%	(20.948)
(=) Receita Líquida	569.880	-13%	652.272
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(434.405)	-14%	(504.046)
(-) Despesas Operacionais	(189.725)	13%	(168.287)
(+) Outras despesas/receitas operacionais		-100%	10.878
(=) Resultado Operacional	(54.250)	491%	(9.183)
(+/-) Resultado Financeiro	4.530	-323%	(2.029)
(=) Resultado do Exercício	(49.720)	343%	(11.211)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre agosto e setembro/2025.

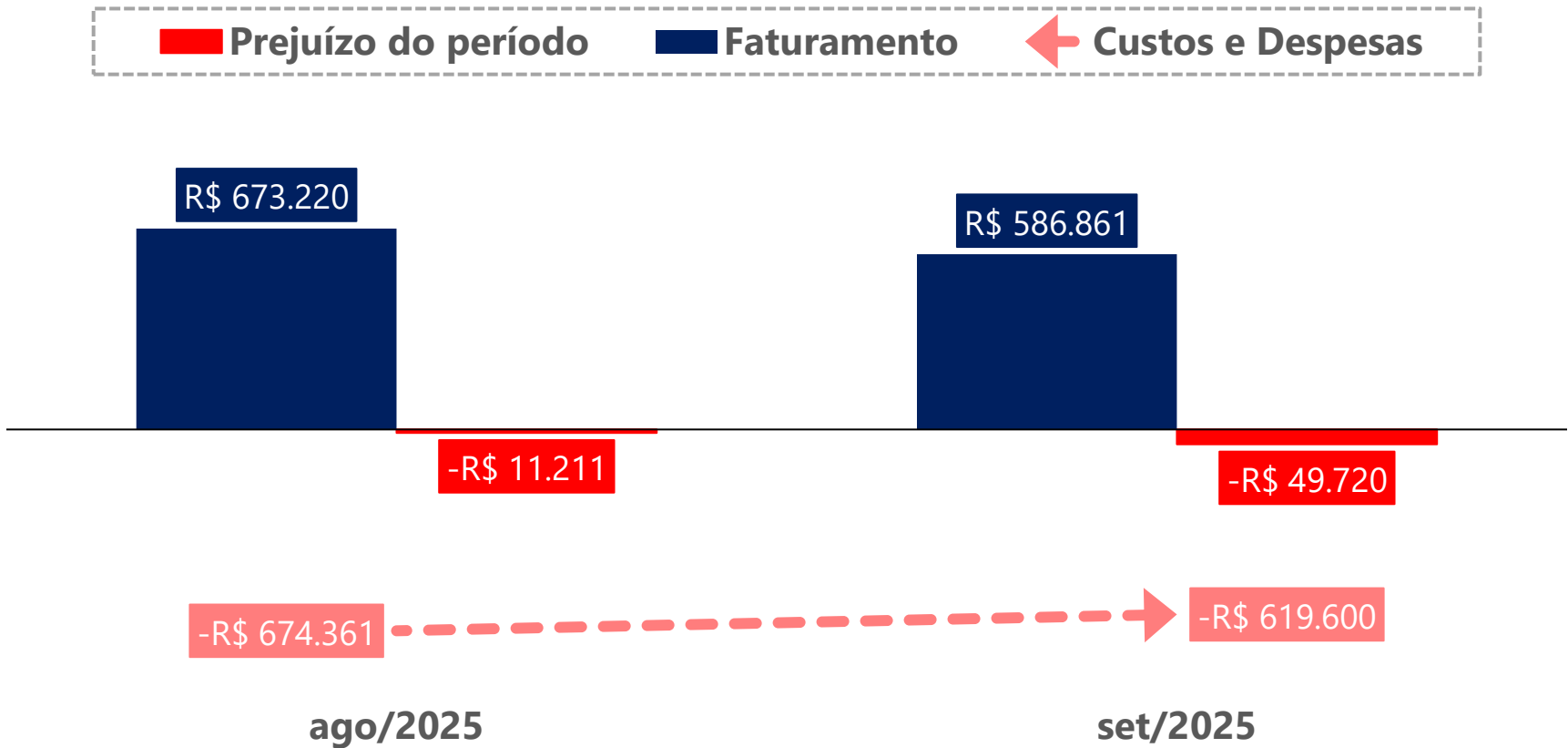
No quadro acima, está exposta a evolução mensal das **receitas, despesas, custos e resultados** da Recuperanda, no que diz respeito ao período compreendido entre agosto e setembro/2025. Ainda, apresenta-se graficamente os resultados mensais obtidos no período.

Na comparação entre agosto e setembro/2025, verifica-se que a **Receita Bruta de Vendas** apresentou uma redução de 13%, em decorrência das transferências de mercadorias e das vendas à vista. Ressalta-se que, em agosto/2025, o faturamento atingiu o maior valor do segundo semestre do exercício social em curso. Paralelamente, as **Deduções da Receita** registraram uma retração de 19%, devido aos cancelamentos e às devoluções de compras, além dos saldos dos impostos incidentes sobre as vendas.

O **Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)** apresentou uma redução de 14%.

Ressalta-se que, em setembro/2025, o CMV representou 74% do faturamento, exercendo forte pressão sobre a lucratividade da empresa e contribuindo de forma significativa para o prejuízo apurado. De forma complementar, observa-se que as **Despesas Operacionais** apresentaram um acréscimo de 13%, sendo os principais dispêndios relacionados às comissões de vendas, salários e ordenados, aluguéis e condomínios.

No que se refere à rubrica **Outras despesas/receitas operacionais**, verifica-se que, em setembro/2025, a conta foi integralmente quitada, não registrando movimentações no período. Em síntese, destaca-se que, entre janeiro e setembro de 2025, foi apurado um **Prejuízo Contábil Acumulado** de, aproximadamente, R\$ 279 mil.



05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros



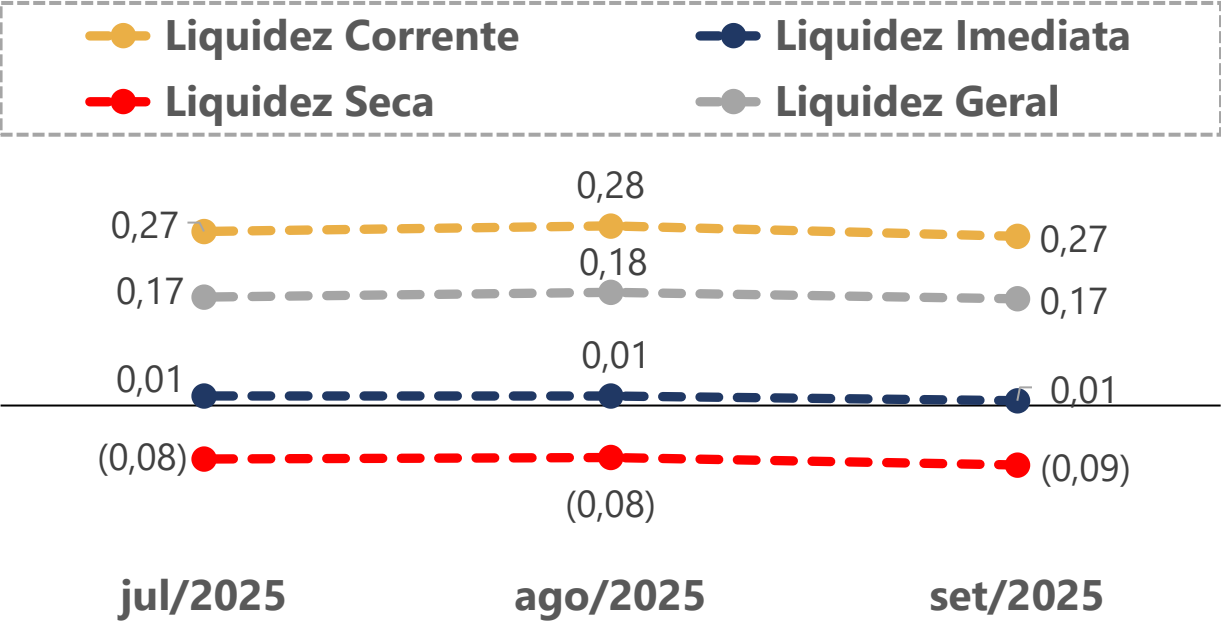
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

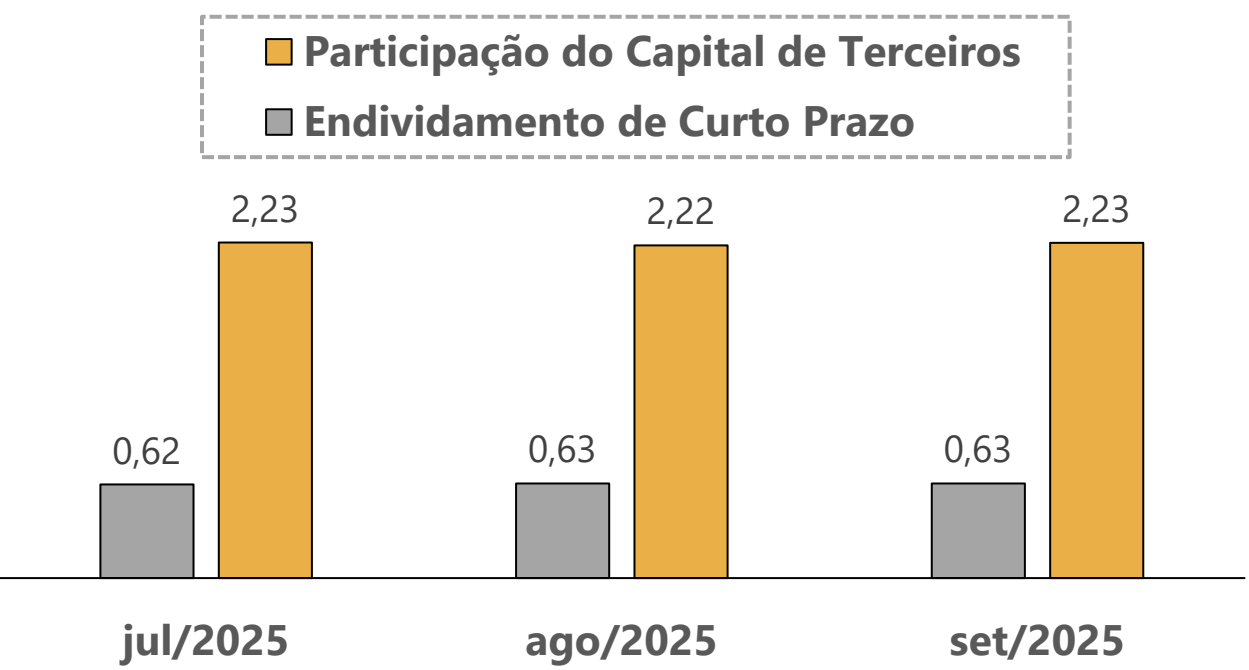
05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

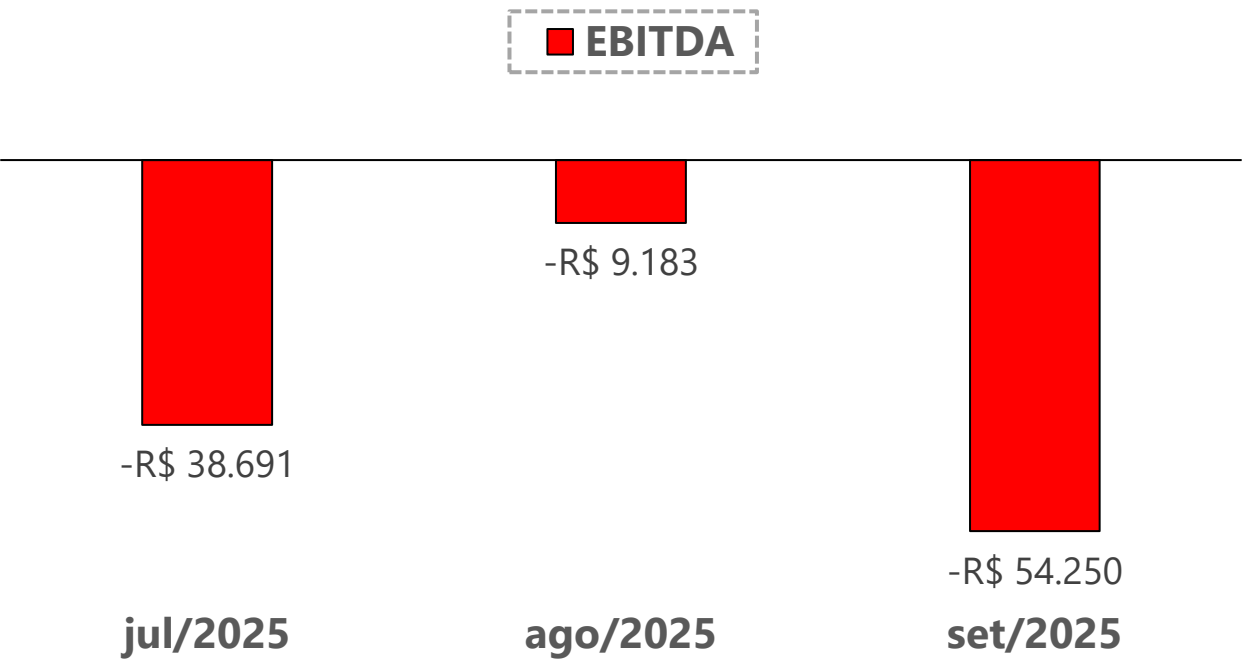
Índices de Liquidez



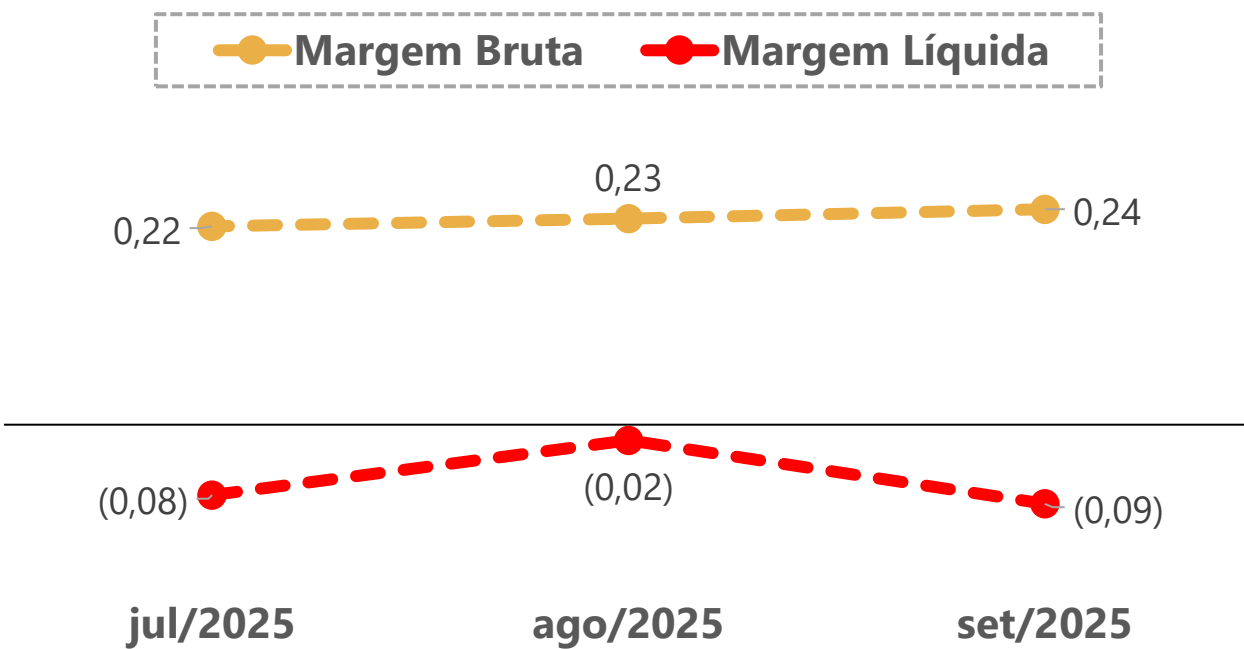
Índices de Endividamento



EBITDA



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento



Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo das condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 23/11/2023 (Evento 84). Destaca-se que os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial em 01/10/2024 e, em 07/10/2024, foi proferida a decisão de homologação e concessão da recuperação judicial.

Em 07/01/2025, a Administração Judicial questionou, via e-mail, os representantes da Recuperanda sobre o início dos pagamentos do PRJ, ocasião em que foi informado que, até o momento, não há credores trabalhistas na Recuperação Judicial da Bavihaus, razão pela qual não houve pagamento a nenhum credor dessa classe.

CLASSE	SUBCLASSE	CARÊNCIA	PRAZO DE PAGAMENTO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Trabalhista	Não há	Sem carência	12 meses	30%	Em 04 parcelas trimestrais, após homologação do PRJ, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
Garantia Real	Não há	24 meses, a contar da data de homologação do PRJ	10 anos	70%	Em 40 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
Quirografária	Fornecedores	18 meses, a contar da data de homologação do PRJ	2 anos	50%	Em 08 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
Quirografária	Instituições Financeiras	24 meses, a contar da data de homologação do PRJ	10 anos	70%	Em 40 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
ME/EPP	Não há	12 meses, a contar da data de homologação do PRJ	12 meses	50%	Em 04 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 21º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **setembro/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Concórdia/SC, 31 de outubro de 2025.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

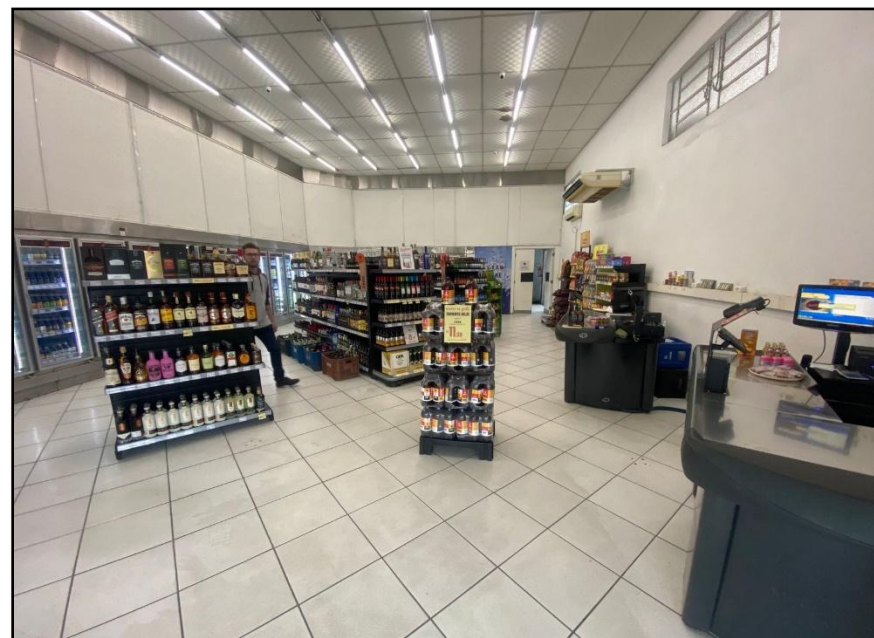
AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

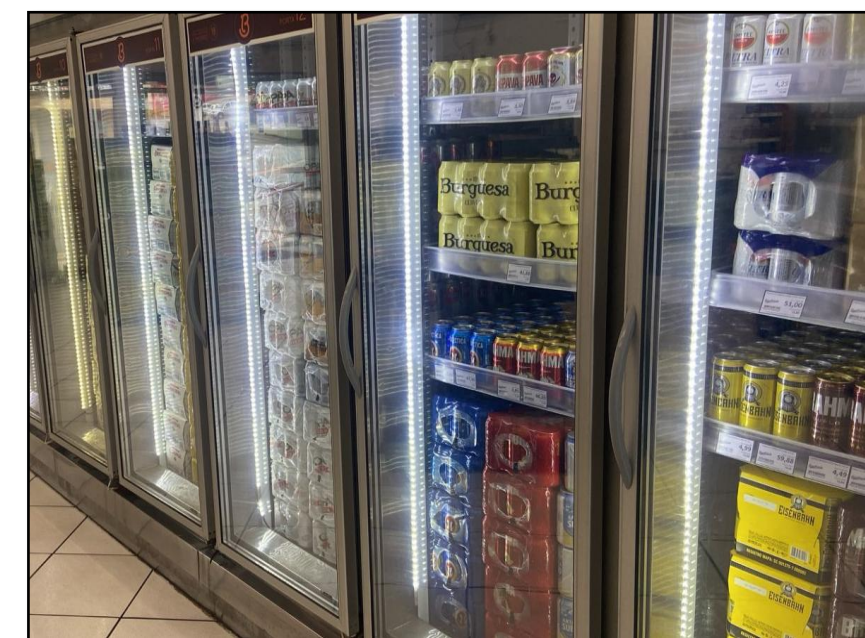
Inspeção *in loco* realizada à loja da Recuperanda



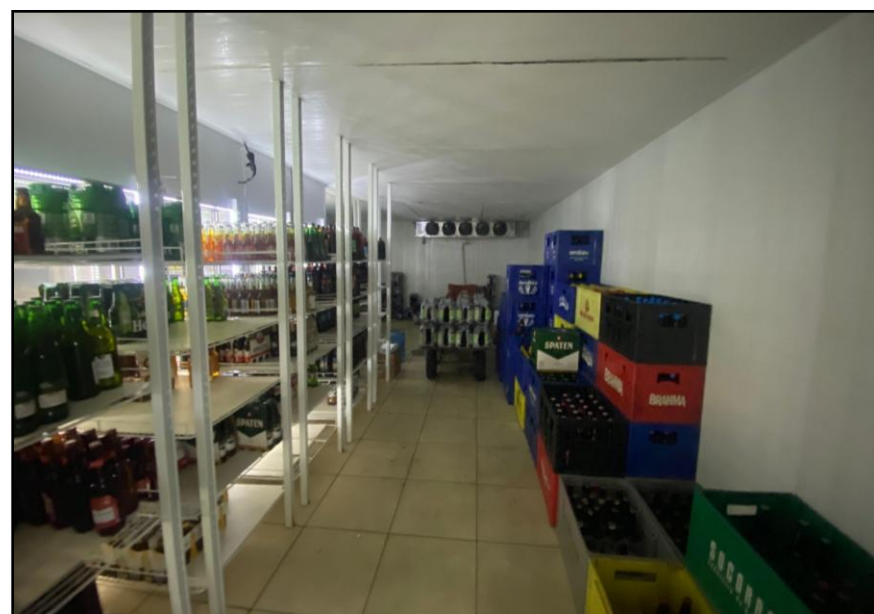
01. Interior da Loja na cidade de Blumenau/SC



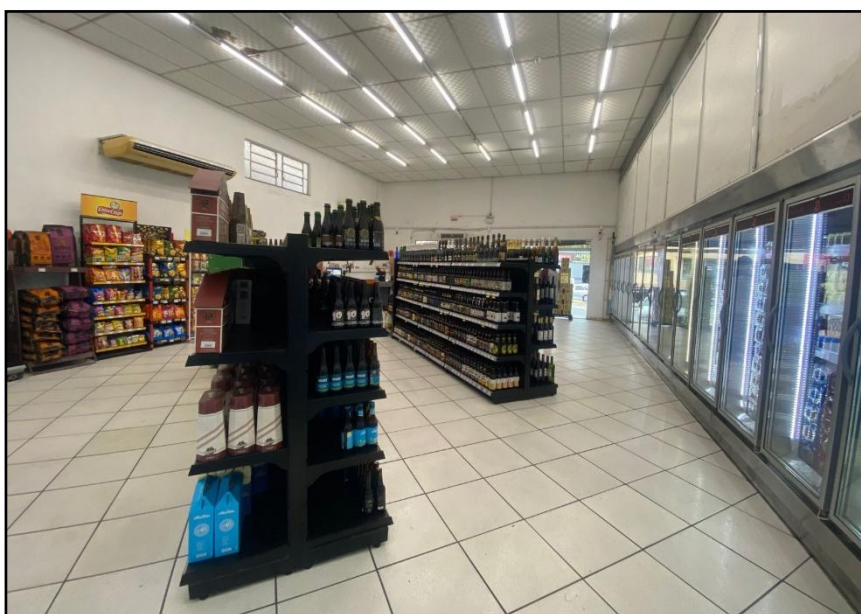
02. Estoque da loja de Blumenau/SC



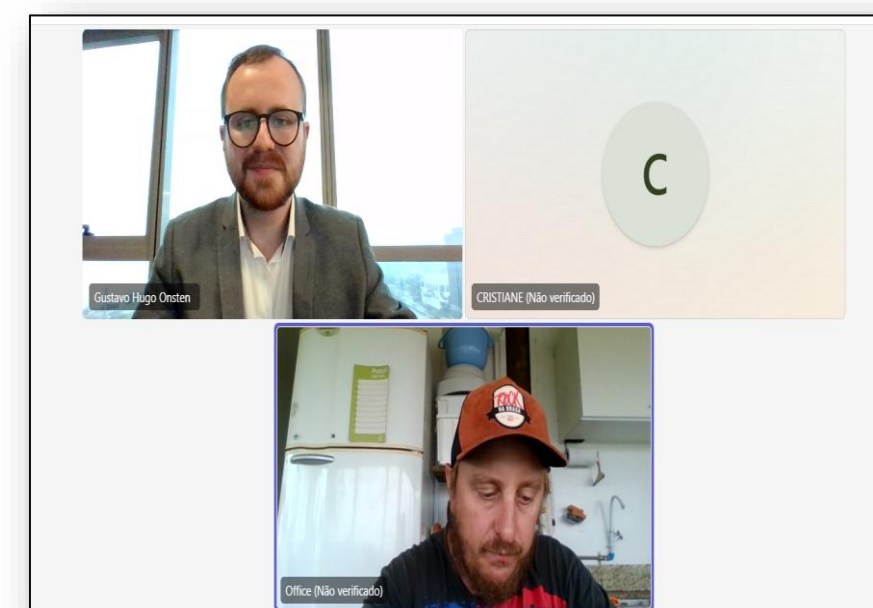
03. Refrigeradores na cidade de Blumenau/SC



04. Estoque da loja de Blumenau/SC



05. Loja na cidade de Blumenau/SC



06*. Reunião realizada pela Administração Judicial no dia 30/09/2025.

*Reunião *virtual* realizada em 30/09/2025 com o Sr. Julimar (Financeiro) e a Sra. Cristiane (Contabilidade), representantes da Casa da Cerveja Bavihaus LTDA.



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br